DIÁRIO OFICIAL
\\ PODER LEGISLATIVO DE **POLONI** \\

Conforme Lei Municipal nº 1.330, de 27 de novembro de 2019

Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 **Ano VII | Edição nº 257**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial do Poder Legislativo de Poloni, veiculado exclusivamente na forma eletrônica em formato de Diário Oficial, é uma publicação do Poder Legislativo de Poloni, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial do Poder Legislativo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: camarapoloni.sp.gov.br.
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/poloni
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ 51.345.619/0001-79
Rua Rui Barbosa, 274
Telefone: (17) 3819-1656
Site: www.camarapoloni.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI
CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-1656
CEP 15160-023 - POLONI - SP

PORTARIA Nº. 12/2026.
OBJETO: Designa Agente de Contratação e Pregoeiro, para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

JESUS FERREIRA DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc. .....

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem como Agente de Contratação e Pregoeiro, nas licitações e contratações municipais, em decorrência da Lei Municipal nº. 1.583/2026, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, com a seguinte composição:

- Agente de Contratação e Pregoeiro:

MARCELO MASCARO - Assessor Parlamentar
Função: **Agente de Contratação**

PAULO ROBERTO DE BARROS JUNIOR - Contador Legislativo
Função: **Pregoeiro**

Art. 2º. Os membros nomeados nesta Portaria, não ensejará no pagamento de qualquer gratificação, adicional, vantagem pecuniária ou remuneração complementar de qualquer natureza a título de contraprestação pelos serviços licitatórios executados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poloni-SP, 03 de novembro de 2026.

JESUS FERREIRA DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal